



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PRÉ-MATRÍCULA ONLINE DOS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NOS EDITAIS DE EXAME DE SELEÇÃO 2021, PARA O INGRESSO DOS CURSOS TÉCNICOS (RETIFICADO)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público edital de convocação para a pré-matrícula online dos/as CLASSIFICADOS/AS nos editais de Exame de Seleção 2021, para ingresso de alunos na EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, para os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A matrícula dos/as CLASSIFICADOS/AS no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas será realizada a partir das seguintes etapas:

- 1ª ETAPA:** Pré-matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as);
- 2ª ETAPA:** Análise da solicitação da pré-matrícula online (realizada por comissão/setor designada/o pela Direção-Geral do campus);
- 3ª ETAPA:** Resultado Preliminar da Análise da pré-matrícula online (publicado no endereço eletrônico www.ifal.edu.br);
- 4ª ETAPA:** Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da pré-matrícula online (realizada pelos/as candidatos/as); e
- 5ª ETAPA:** Resultado Final da Análise da pré-matrícula online (publicado no endereço eletrônico www.ifal.edu.br).

1.2. A pré-matrícula online, realizada exclusivamente pelos/as candidatos/as classificados/as, consiste no preenchimento da solicitação de matrícula e envio dos documentos obrigatórios digitalizados.

1.3. A pré-matrícula online dos/as candidatos/as classificados/as às vagas descritas nos editais de Exame de Seleção 2021 será realizada obedecendo a todas as normas e a todos os procedimentos neles constantes.

1.4. O quantitativo de vagas por campus e por curso são os que constam nos editais de Exame de Seleção 2021 do Ifal.

II. DA CONVOCAÇÃO E DO CRONOGRAMA DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

2.1. A relação dos/as candidatos/as convocados/as no Processo Seletivo, que estão aptos para realizar os procedimentos da pré-matrícula online, se encontra no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>.

2.2. Os/as candidatos/as convocados/as deverão seguir o cronograma de pré-matrícula online de acordo com o quadro abaixo:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL

CAMPUS	PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA ONLINE
Arapiraca	15 a 19/03/2021
Batalha	22 a 26/03/2021
Coruripe	15 a 19/03/2021
Maragogi	05 a 16/04/2021
Maceió	01 a 16/04/2021
Marechal Deodoro	22 a 26/03/2021
Palmeira dos Índios	06 a 09/04/2021
Penedo	10 a 24/03/2021
Piranhas	10 a 19/03/2021
Santana do Ipanema	01 a 16/04/2021
Satuba	22 a 31/03/2021
Viçosa	Cursos subsequente – 10 a 16/03/2021 Cursos integrados – 17 a 23/03 /2021

III. DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE OBRIGATÓRIA

3.1. Os/as candidatos/as convocados/as no Processo Seletivo, que foram CLASSIFICADOS/AS, deverão acessar o endereço eletrônico https://sigaa.ifal.edu.br/sigaa/public/pre_matricula/entrada.jsf e realizar os seguintes procedimentos:

- entrar no sistema usando o CPF e a data de nascimento, que foram cadastrados no Processo Seletivo.
- preencher o requerimento/formulário de pré-matrícula online, atualizando e complementando todos os dados que serão utilizados no cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.
- anexar e enviar imagem legível, em formato PDF, JPG OU PNG, com o limite de 10MB por arquivo, de **TODOS** os documentos obrigatórios, de acordo com a opção escolhida.

3.2. Os/as candidatos/as convocados/as, na pré-matrícula online, deverão apresentar os documentos que comprovem a opção escolhida no ato da inscrição do Processo Seletivo:

3.2.1. SITUAÇÃO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

Candidatos/as deverão comprovar que são procedentes de:

- escolas privadas, cencistas, filantrópicas, confessionais e demais escolas que não se enquadrem como pública, nos termos do inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/96;
- escolas privadas na condição de bolsista integral;
- escolas públicas que cursaram parte do ensino fundamental em escola que não é da rede pública de ensino;

Estão dispensados/as da comprovação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL

os/as candidatos/as cotistas que foram reclassificados/as conforme alínea “a”, Inciso II, do Artigo 26 da Portaria MEC de nº 1.117, de 1º de novembro de 2018.

3.2.2. SITUAÇÃO II - RESERVA DE VAGAS (COTA)

PRÉ-REQUISITOS:

- **Para candidatos/as dos cursos integrados**

Candidatos/as deverão comprovar que cursaram o Ensino Fundamental integralmente e exclusivamente em escola da Rede Pública, ou ter obtido certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou ainda por exames de certificação aplicados pelos sistemas estaduais de ensino. **Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.**

- **Para candidatos/as dos cursos subsequentes**

Candidatos/as deverão comprovar que cursaram o Ensino Médio integralmente e exclusivamente em escola da Rede Pública, ou ter obtido certificação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou ainda por exames de certificação aplicados pelos sistemas estaduais de ensino. **Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.**

3.2.2.1. AÇÃO AFIRMATIVA I

PPI – I e OE – I: Candidatos/as deverão comprovar que possuem renda bruta familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio), que equivale até R\$ 1.650,00 por membro da família. Candidatos/as classificados/as que se declararam Preto, Pardo ou Indígena poderão passar por exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada com essa finalidade.

3.2.2.2. AÇÃO AFIRMATIVA II

PPI – II e OE – II: Candidatos/as **não** precisam comprovar renda bruta familiar per capita. Candidatos/as classificados/as que se declararam Preto, Pardo ou Indígena poderão passar por exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada com essa finalidade.

3.2.2.3. AÇÃO AFIRMATIVA III

Candidatos/as deverão comprovar que são PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

3.2.2.3.1. São consideradas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) os/as candidatos/as que atendam aos requisitos da Lei nº 13.409, de 28/12/2016, e do Artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

3.3. Para os/as candidatos/as não cotistas convocados/as no Exame de Seleção que optaram em concorrer às vagas destinadas para a **SITUAÇÃO I (Ampla Concorrência)**, estes deverão anexar, ao procedimento da pré-matrícula online, os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL

Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).

OBS: Na ausência do documento oficial de identificação com foto, o/a candidato/a deverá apresentar a Certidão Nascimento ou Certidão de Casamento e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da pré-matrícula online, para apresentar o documento oficial de identificação com foto, sob pena de a matrícula ser cancelada.

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física.

c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.

d) Comprovante de Residência Atualizado.

e) Documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).

f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).

g) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente, **para candidatos/as classificados/as nos cursos integrados.**

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da pré-matrícula online, para apresentar o Histórico Escolar, sob pena de a matrícula ser cancelada.

h) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano/série) ou equivalente, **para candidatos/as classificados/as nos cursos subsequentes.**

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano/série) ou equivalente e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da pré-matrícula online, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

i) Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, De 19/2/1998), anexo V.

OBS: Os/As candidatos/as deverão anexar esse termo nos documentos avulsos, durante o procedimento de Pré-matrícula Online.

3.4. Para os/as candidatos/as cotistas convocados/as no Exame de Seleção que optaram em concorrer às vagas destinadas para a **SITUAÇÃO II, Ações Afirmativas I (PPI – I e OE – I)**, estes deverão anexar, ao procedimento de pré-matrícula online, os seguintes documentos obrigatórios:

a) Documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).

OBS: Na ausência do documento oficial de identificação com foto, o/a candidato/a deverá apresentar a Certidão Nascimento ou Certidão de Casamento e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da pré-matrícula online, para apresentar o documento oficial de identificação com foto, sob pena de a matrícula ser cancelada.

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física.

c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.

d) Comprovante de Residência Atualizado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL

e) Documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).

f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).

g) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente, que **CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO), OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA, para candidatos/as classificados/as nos cursos integrados. Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.**

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou **TUDO** o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), ou equivalente, em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da pré-matrícula online, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

h) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano/série) ou equivalente, que **CURSOU O ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO/SÉRIE), OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA, para candidatos/as classificados/as dos cursos subsequentes. Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.**

OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou **TUDO** o Ensino Médio (1º ao 3º ano), ou equivalente, em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da pré-matrícula online, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.

i) Comprovante de renda de **TODOS** os integrantes da família, maiores de 18 (dezoito) anos, ainda que não exerçam atividade remunerada (ver **subitem 3.7**).

j) Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, De 19/2/1998), anexo V.

OBS: Os/As candidatos/as deverão anexar esse termo nos documentos avulsos, durante o procedimento de Pré-matrícula Online.

3.5. Para os/as candidatos/as cotistas convocados/as no Exame de Seleção que optaram em concorrer às vagas destinadas para a **SITUAÇÃO II, Ações Afirmativas II (PPI – II e OE – II)**, estes deverão anexar, ao procedimento de pré-matrícula online, os seguintes documentos obrigatórios:

a) Documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).

OBS: Na ausência do documento oficial de identificação com foto, o/a candidato/a deverá apresentar a Certidão Nascimento ou Certidão de Casamento e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da pré-matrícula online, para apresentar o documento oficial de identificação com foto, sob pena de a matrícula ser cancelada.

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física.

c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL

- d) Comprovante de Residência Atualizado.
- e) Documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente, que **CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO), OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA, para candidatos/as classificados/as nos cursos integrados. Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.**
OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou **TUDO** o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), ou equivalente, em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da pré-matrícula online, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.
- h) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano/série) ou equivalente, que **CURSOU O ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO/SÉRIE), OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA, para candidatos/as classificados/as dos cursos subsequentes. Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.**
i) OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou **TUDO** o Ensino Médio (1º ao 3º ano), ou equivalente, em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da pré-matrícula online, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.
- j) Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, De 19/2/1998), anexo V.
OBS: Os/As candidatos/as deverão anexar esse termo nos documentos avulsos, durante o procedimento de Pré-matrícula Online.

3.6. Para os/as candidatos/as cotistas convocados no Exame de Seleção que optaram em concorrer às vagas destinadas para a **SITUAÇÃO II, Ação Afirmativa III (Pessoas com Deficiência – PcD)**, estes deverão anexar, ao procedimento de pré-matrícula online, os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
OBS: Na ausência do documento oficial de identificação com foto, o/a candidato/a deverá apresentar a Certidão Nascimento ou Certidão de Casamento e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da pré-matrícula online, para apresentar o documento oficial de identificação com foto, sob pena de a matrícula ser cancelada.
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- c) Foto 3 x 4 – de frente e recente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL

- d) Comprovante de Residência Atualizado.
- e) Documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente, que **CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO), OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA, para candidatos/as classificados/as nos cursos integrados. Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.**
OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou **TODO** o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), ou equivalente, em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da pré-matrícula online, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.
- h) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano/série) ou equivalente, que **CURSOU O ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO/SÉRIE), OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA, para candidatos/as classificados/as dos cursos subsequentes. Nesses casos, o/a candidato/a não pode ter cursado/a nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, nem como bolsista.**
OBS: Na ausência do histórico escolar, o/a candidato/a deverá apresentar uma Declaração que cursou **TODO** o Ensino Médio (1º ao 3º ano), ou equivalente, em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da pré-matrícula online, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.
- i) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no Artigo 8ºB da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.
- j) Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos (Lei Nº 9610, De 19/2/1998), anexo V.
OBS: Os/As candidatos/as deverão anexar esse termo nos documentos avulsos, durante o procedimento de Pré-matrícula Online.

3.7. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

I. ASSALARIADO(A):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte); ou
- b) Contracheque mais recente; ou
- c) Declaração do empregador constando o valor do salário.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL

II. APOSENTADO(A)/PENSIONISTA:

- a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou
- b) Contracheque mais recente; ou
- c) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).

III. COMERCIANTE:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte); ou
- b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 3(três) meses, ANEXO II.

IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte); ou
- b) Declaração de onde exerce a atividade e rendimentos mensais dos últimos 3(três) meses, ANEXO II.

V. DESEMPREGADO:

- a) Carteira Profissional (CTPS) notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as páginas de identificação, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página em branco seguinte); ou
- b) Declaração de Desemprego, ANEXO I, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

3.8. Caso o/a candidato/a convocado/a à pré-matrícula online obrigatória deixe de enviar a documentação obrigatória, no período acima, implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

3.9. Os campi poderão convocar os/as candidatos/as para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de pré-matrícula online, e em caso de não confirmação, a instituição cancelará todo processo de matrícula, automaticamente.

IV. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE E DO RECURSO

4.1. A Direção-Geral do campus designará o/a setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as na pré-matrícula online.

4.2. O Resultado Preliminar da Análise da Pré-matrícula online será publicado em até 5 (cinco) dias úteis após o prazo final da de Pré-matrícula online, conforme o cronograma do subitem 2.2., no endereço eletrônico www.ifal.edu.br.

4.3. Após a publicação do Resultado Preliminar da Análise da Pré-matrícula online, os/as candidatas/as terão um prazo de até 2 (dois) dias úteis para ingressar com um recurso contra esse resultado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL

4.3.1. Para os recursos, os/as candidatos/as deverão utilizar os modelos eletrônicos denominados “Requerimento para Recurso” e “Justificativa do Recurso”, anexos III e IV, disponibilizados no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>.

4.3.2. Os modelos eletrônicos só serão aceitos devidamente preenchidos, assinados, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.

4.3.3. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do envio de e-mail e deverão ser enviados em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, com o limite de 10MB, para o e-mail relacionado abaixo, referente ao campus em que obteve a aprovação, com o assunto "NOME DO ESTUDANTE – RECURSO":

CAMPUS	E-MAIL PARA ENCAMINHAR O RECURSO
Arapiraca	cra.arapiraca@ifal.edu.br
Batalha	caa.batalha@ifal.edu.br
Coruripe	cra.coruripe@ifal.edu.br
Maragogi	cra.maragogi@ifal.edu.br
Maceió	daa.maceio@ifal.edu.br
Marechal Deodoro	cra.marechal@ifal.edu.br
Palmeira dos Índios	cra.palmeira@ifal.edu.br
Penedo	cra.penedo@ifal.edu.br
Piranhas	cra.piranhas@ifal.edu.br
Santana do Ipanema	cra.santana@ifal.edu.br
Satuba	cra.satuba@ifal.edu.br
Viçosa	aa.cvic@ifal.edu.br

4.3.4. Os recursos serão admitidos apenas uma única vez. Os/As candidatos/as deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

4.4. O Resultado Final da Análise da Pré-matrícula online será publicado em até 5 (cinco) dias úteis após o prazo final do recurso no endereço eletrônico www.ifal.edu.br.

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como aos documentos exigidos para a pré-matrícula online e as condições de atendimento.

5.2. Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL

5.3. Os/As candidatos/as classificados/as que sentirem dificuldades em realizar a pré-matrícula online deverão entrar em contato com o campus, no horário de atendimento, através dos seguintes contatos:

CAMPUS	CONTATO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Arapiraca	E-mail: cra.arapiraca@ifal.edu.br Telefone: 2126 6200	Segunda a sexta-feira das 09 às 15 horas
Batalha	E-mail: caa.batalha@ifal.edu.br Telefone: 2126 6220/ 9 8189 5616	Segunda a sexta-feira das 09 às 12 horas
Coruripe	E-mail: cra.coruripe@ifal.edu.br Telefone: 2126 6246	Segunda a sexta-feira das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas
Maragogi	E-mail: cra.maragogi@ifal.edu.br Telefone: 2126 6270/9 8743 1945(WhatsApp)	Segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas e das 14 às 16 horas
Maceió	E-mail: daa.maceio@ifal.edu.br Telefone: 2126 7108	Segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas e das 14 às 16 horas
Marechal Deodoro	E-mail: cra.marechal@ifal.edu.br Telefone: 2126 6327/9 9409 3370 (WhatsApp)	Segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas e das 14 às 16 horas
Palmeira dos Índios	E-mail: cra.palmeira@ifal.edu.br Telefone: 2126 6371/9 8112 4114	Segunda a sexta-feira das 08 às 13 horas
Penedo	E-mail: cra.penedo@ifal.edu.br Telefone: 2126 6400/2126-6409/ 9 8119 6929(WhatsApp)	Segunda a sexta-feira das 08 às 11h30min e das 14 às 16 horas
Piranhas	E-mail: cra.piranhas@ifal.edu.br Telefone: 2126 6446	Segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas
Santana do Ipanema	E-mail: cra.santana@ifal.edu.br Telefone: 2126 6470 Os/As candidatos/as classificados/as às vagas do campus Santana do Ipanema, que desejarem, poderão ligar ou mandar e-mail para agendar atendimento/pré-matrícula presencial.	Segunda a sexta-feira das 08 às 12 horas e das 14 às 16 horas
Satuba	E-mail: cra.satuba@ifal.edu.br Telefone: 2126 6506/2126 6508	Segunda a sexta-feira das 07 às 13 horas
Viçosa	E-mail: aa.cvic@ifal.edu.br Telefone: 2126 6490	Segunda a sexta-feira das 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas

5.4. As situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Pró-Reitoria de Ensino do Ifal.

Maceió-AL, 09 de março de 2021.

Carlos Guedes de Lacerda
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, ,
RG nº , CPF nº , residente no Logradouro (Rua, Avenida,..)
, nº ,
bairro , cidade ,
estado , CEP , **DECLARO**
que não exerço atividade remunerada desde / / .

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a.

Autorizo ao Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

Local e data

Assinatura, por extenso, do/a declarante

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, ,
RG nº , CPF nº , residente no Logradouro (Rua, Avenida,..)
, nº ,
bairro , cidade ,
estado , CEP , **DECLARO**
que trabalho como profissional autônomo/liberal, exercendo a atividade de
 desde / / ,
não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

	MÊS/ANO	RENDA (R\$)
1)	<input type="text"/> / <input type="text"/>	<input type="text"/>
2)	<input type="text"/> / <input type="text"/>	<input type="text"/>
3)	<input type="text"/> / <input type="text"/>	<input type="text"/>

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a.

Autorizo ao Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

Local e data

Assinatura, por extenso, do/a declarante

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME COMPLETO <input type="text"/>			
IDENTIDADE: <input type="text"/>	ÓRGÃO EXPEDIDOR: <input type="text"/>	CPF: <input type="text"/>	DATA DE NASCIMENTO: <input type="text"/>
TELEFONE FIXO <input type="text"/>	TELEFONE CELULAR <input type="text"/>	E-MAIL: <input type="text"/>	
CAMPUS/ CURSO <input type="text"/>			

Vem requerer ao/à setor/equipe responsável pela conferência e análise dos documentos apresentados,

Recurso ao Resultado Preliminar da Análise da pré-matrícula online.

Outros:

Nesses termos pede e espera deferimento.

Local e data

Assinatura por extenso
Do/a candidato/a maior de 18 anos / Responsável legal do/a
candidato/a menor de 18 anos

**ANEXO V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ DE ESTUDANTES PARA
FINS ACADÊMICOS (LEI Nº 9610, DE 19/2/1998)**

IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE					
Nome completo:					
E-mail:		Telefone:		Matrícula:	
Curso:		Campus:		Turma:	
Nível:	Técnico			Graduação	
	<input type="checkbox"/> Integrado <input type="checkbox"/> Integrado – EJA <input type="checkbox"/> Subsequente			<input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Tecnológico	

Eu, _____ ,
 RG nº _____ , CPF nº _____ , residente no Logradouro (Rua, Avenida,..)
 _____ , nº _____ ,
 bairro _____ , cidade _____ ,
 estado _____ , CEP _____ , **AUTORIZO**

a gravação e veiculação da minha imagem e/ou voz (em caso de estudante maior de 18 anos) ou **AUTORIZO** a gravação e veiculação da imagem do/a estudante acima identificado/a, menor de 18 anos, sob minha responsabilidade, para fins institucionais no processo de ensino-aprendizado durante o período do Ensino Remoto Emergencial. As gravações ocorrerão durante os momentos síncronos entre docentes e estudantes, e disponibilizadas em meios digitais para consulta dos/as estudantes como material de estudo.

Por esta ser a expressão da minha vontade, reafirmo a autorização declarada, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou, em caso de estudante menor de idade, à imagem do/a estudante sob a minha responsabilidade.

O Instituto Federal de Alagoas, na condição de único titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade o processo ensino-aprendizagem, bem como a divulgação das ações durante o Ensino Remoto Emergencial, não cabendo ao/à estudante ou a seu responsável legal qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título.

O Instituto Federal de Alagoas não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem por terceiros e a má utilização do material, poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Local e data

Assinatura por extenso
 Do/a estudante maior de 18 anos/ responsável legal pelo/a estudante
 menor de 18 anos

ANEXO VI - CRONOGRAMA PARA O PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA (O cronograma poderá sofrer alterações)

CAMPUS	CURSO	PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA ONLINE	PERÍODO DA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE	PERÍODO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE	PERÍODO DO RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE	PERÍODO DA ANÁLISE DO RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE	PERÍODO DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE
Arapiraca	Subsequentes e Integrados	15 a 19/03/2021	22 a 26/03/2021	Até 26/03/2021	29 a 30/03/2021	31/03 a 06/04/2021	Até 06/04/2021
Batalha	Subsequentes e Integrados	22 a 26/03/2021	29/03 a 02/04/2021	Até 02/04/2021	05 a 06/04/2021	07 a 13/04/2021	Até 13/04/2021
Coruripe	Subsequentes e Integrados	15 a 19/03/2021	22 a 26/03/2021	Até 26/03/2021	29 a 30/03/2021	31/03 a 06/04/2021	Até 06/04/2021
Maragogi	Subsequentes e Integrados	05 a 16/04/2021	19 a 23/04/2021	Até 23/04/2021	26 a 27/04/2021	28/04 a 04/05/2021	Até 04/05/2021
Maceió	Subsequentes e Integrados	01 a 16/04/2021	19 a 23/04/2021	Até 23/04/2021	26 a 27/04/2021	28/04 a 04/05/2021	Até 04/05/2021
Marechal Deodoro	Subsequentes e Integrados	22 a 26/03/2021	29/03 a 02/04/2021	Até 02/04/2021	05 a 06/04/2021	07 a 13/04/2021	Até 13/04/2021
Palmeira dos Índios	Subsequentes e Integrados	06 a 09/04/2021	12 a 16/04/2021	Até 16/04/2021	19 a 20/04/2021	21 a 27/04/2021	Até 27/04/2021
Penedo	Subsequentes e Integrados	10 a 24/03/2021	25 a 31/03/2021	Até 30/03/2021	31/03 a 01/04/2021	05 a 09/04/2021	Até 09/04/2021
Piranhas	Subsequentes e Integrados	10 a 19/03/2021	19 a 22/03/2021	Até 23/03/2021	24 a 25/03/2021	Até 26/03/2021	Até 26/03/2021
Santana do Ipanema	Subsequentes e Integrados	01 a 16/04/2021	19 a 23/04/2021	Até 23/04/2021	26 a 27/04/2021	28/04 a 04/05/2021	Até 04/05/2021
Satuba	Subsequentes e Integrados	22 a 31/03/2021	01 a 07/04/2021	Até 07/04/2021	08 a 09/04/2021	12 a 16/04/2021	Até 16/04/2021
Viçosa	Subsequentes	10 a 16/03/2021	17 a 23/03/2021	Até 23/03/2021	24 a 25/03/2021	26/03 a 01/04/2021	Até 01/04/2021
	Integrados	17 a 23/03 /2021	24 a 30/03/2021	Até 30/03/2021	31/03 a 01/04/2021	05 a 09/04/2021	Até 09/04/2021